

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

140001

1 Situacao ==> 1

14101 02.128.5158.2389 33901400 100 00957 1.600,00

MARIA DALIA FARIAS MONTENEGRO 097922 001 000200345-7

RUA. JOSE M. DA COSTA, 115

BRISAMAR JOAO PESSOA PB 58000 0000000000

DATA SAIDA: 24/11/2014 1

DATA CHEGADA: 28/11/2014

6 0

4732/14

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PAR
A FAZER FACE AO PAGAMENTO REFE
RENTE A QUATRO DIARIAS INTEIRA
S PARA PARTICIPAR DO VI SIMPOS
IO NACIONAL ONE CURSOS REVISAD
O EM FOZ DO IGUACU/PR NO PERIO
DO DE 24 A 28/11/2014 CONFORME
MEMORANDO DA GEPOF 027/14

0,0 0,00 0,00

UND 4,0 400,00 1600,00

Total da Despesa:

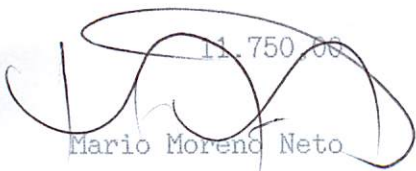
1.600,00

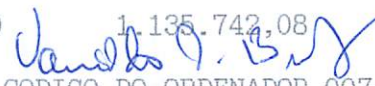
11.750,00

10.150,00

1.135.742,08

1.134.142,08


Mario Morenc Neto


CODIGO DO ORDENADOR 007478

VANILDO OLIVEIRA BRITO

24/11/2014

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

140001

1 Situacao ==> 1

14101 02.128.5158.2389 33901400 100 00957 1.600,00

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS 148836 356 004006103-0

AV PRES VANCESLAU BRAS 397_APT 202

BESSA JOAO PESSOA PB 58100000 0088818249

DATA SAIDA: 24/11/2014 1

DATA CHEGADA: 28/11/2014

6 0

4732/14

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PAR
A FAZER FACE AO PAGAMENTO REFE
RENTE A QUATRO DIARIAS INTEIRA
S PARA PARTICIPAR DO VI SIMPOS
IO NACIONAL ONE CURSOS REVISAD
O E ATUALIZADO EM FOZ DO IGUAC
U/PR NO PERIODO DE 24 A 28/11/
2014 CONFORME MEMORANDO DA GEP
OF 027/14

0,0 0,00 0,00
UND 1,0 1600,00 1600,00

Total da Despesa:

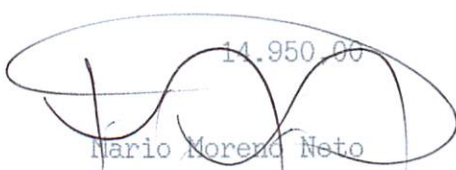
1.600,00

14.950,00

13.350,00

1.138.942,08

1.137.342,08


Mario Moreno Neto


CODIGO DO ORDENADOR 007478

VANILDO OLIVEIRA BRITO 24/11/2014

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

140001

1 Situacao ==> 1

14101 02.128.5158.2389 33901400 100 00957 1.600,00

AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO 108511 000 000000000-

RUA OSVALDO BRAYNER, 270

DOS ESTADOS JOAO PESSOA PB 58100000 0002446778

DATA SAIDA: 24/11/2014 1

DATA CHEGADA: 28/11/2014

6 0

4732/14

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PAR
A FAZER FACE AO PAGAMENTO REFE
RENTE A QUATRO DIARIAS INTEIRA
S PARA PARTICIPAR DO VI SIMPOS
IO NACIONAL ONE CURSOS REVISAD
O E ATUALIZADO EM FOZ DO IGUAC
U/PR NO PERIODO DE 24 A 28/11/
2014 CONFORME MEMORANDO DA GEP
OF 027/14

0,0 0,00 0,00
UND 4,0 400,00 1600,00

Total da Despesa:

1.600,00

13.350,00
Mario Moreno Neto

11.750,00

1.137.342,08 1.135.742,08
CODIGO DO ORDENADOR 007478
VANILDO OLIVEIRA BRITO 24/11/2014

2014 10468

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

140001

1 Situacao ==> 1

14101 02.128.5158.2389 33903900 100 00959 8.940,00

IOC CAPACITACAO LTDA 301332 237 000009906-6

ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20SALA 408

ASA SUL BRASILIA DF 70318900 0000000000

1

5 0

4732/14

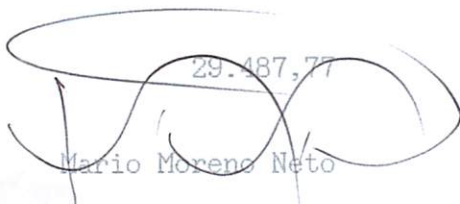
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PAR
A FAZER FACE AO PAGAMENTO REFE
RENTE A 03(TRES)INSCRICOES PAR
A O VI SIMPOSIO NACIONAL ONE C
URSOS EM FAVOR DAS SERVIDORAS
AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO,C
ARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARR
OS E MARIA DALIA MONTINEGRO CA
BRAL EM FOZ DO IGUACU/PR NO PE
RIODO DE 25 A 27/11/2014 CONFO
RME MEMORANDO DA GEPOF 027/14.

0,0 0,00 0,00

0,0 0,00 0,00
UND 1,0 8940,00 8940,00

Total da Despesa:

8.940,00

29.487,77

Mario Morens Neto

20.547,77

1147.882,08 1.138.942,08

CODIGO DO ORDENADOR 007478
VANILDO OLIVEIRA BRITO 21/11/2014



ESTADO DA PARAÍBA NOTA DE EMPENHO

NE

2014 10789
5 EXERCÍCIO 7 NÚMERO

ÓRGÃO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE GESTORA

140001

13 CÓDIGO

20	22	TIPO DE CRÉDITO	23	CREDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01	☐	1- ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR 2- ESPECIAL 3- EXTRAORDINÁRIO 4- FUNDO ESPECIAL	35	U.O. 101 03.122.5046.4216	58	F.R. 100 00981
			50	NATUREZA DESPESA 83903300	60	D.V. 4.142,45
			58	F.R. 030280	60	D.V. 356 009712573-0

20	22	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	23	CODIGO DO BANCO Nº DA C/C
02		AV. EPITÁCIO PESSOA, 1251 LOJA 2 E 5				
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTº, ETC.
		DOS ESTADOS		JOAO PESSOA		PB 58030001 8321063200
		BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F. C.E.P. TELEFONE

20	22	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20	22	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	52	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	52	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	52	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	52	DEZEMBRO

29	30	LICITAÇÃO
☐	☐	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
076	23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU A ANULAR
		0
29	30	LICITAÇÃO
☐	☐	1 - CONCORRÊNCIA 2 - TOMADA DE PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA
32	33	PROCESSO Nº

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PAR
A FAZER PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03(TRES) PASSAGENS AEREAS PARA O TRECHO JOAO PESSOA/VIRA COPOS/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU EM FAVOR DAS SERVIDORAS AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO, CARLA EMILIA SOUZA FORMIGA BARROS E MARIA DALIA MONTENEGRO CABRAL CONFORME OFICIO DA CHEFIA DE GABINETE 182/14

UNID.	QUANT.	PREÇO	
		PARCIAL	TOTAL
	0,0	0,00	0,00
	0,0	0,00	0,00
UND	1,0	4142,45	4142,45
Total da Despesa:			4.142,45

20	22	POTACAO ORÇAMENTARIA	20	22	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
		522.69			182.000.08
		SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL
		CODIGO DO ORDENADOR			007478
		RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO			AUTORIDADE ORDENADORA
					04/13/2014
1ª VIA		ESPAÇO RESERVADO			ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
					_____, EM ____/____/____

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		11974	24/11/2014
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO		
140001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR	1.600,00		
BANCO	BANCO A DEBITAR	BANCO	BANCO A CREDITAR	CÓDIGO
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL	
AGEN	1618 CIDADE VERDE	AGEN	1234 VARADOURO J	DESCONTOS VALORES
C/CORRENTE	000011748.X	C/CORRENTE	000046943.2	
NOME DO FAVORECIDO			VALOR LÍQUIDO	
CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BAR			148836	
C.P.F. / C.N.P.J.	NE/CÓD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO		
00858006430	1.0479	4732/14	FR100	
VALOR POR EXTENSO				
(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS *****)				
AUTORIZAÇÃO				
ARQUIVAMENTO				
Saida: 24/11/2014 Chegada: 28/11/2014				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

MMN14000101				



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		11975	24/11/2014
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO		
140001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR	1.600,00		
BANCO	BANCO A DEBITAR	BANCO	BANCO A CREDITAR	CÓDIGO
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL	
AGEN	1618 CIDADE VERDE	AGEN	4020 AG 4020-7	DESCONTOS VALORES
C/CORRENTE	000011748.X	C/CORRENTE	000026239.0	
NOME DO FAVORECIDO			VALOR LÍQUIDO	
AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO			108511	
C.P.F. / C.N.P.J.	NE/CÓD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO		
03812558408	1.0480	4732/14	FR100	
VALOR POR EXTENSO				
(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS *****)				
AUTORIZAÇÃO				
ARQUIVAMENTO				
Saida: 24/11/2014 Chegada: 28/11/2014				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

MMN14000101				



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		11976	24/11/2014
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO		
140001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR	1.600,00		
BANCO	BANCO A DEBITAR	BANCO	BANCO A CREDITAR	CÓDIGO
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL	
AGEN	1618 CIDADE VERDE	AGEN	3502 TORRE JOAO P	DESCONTOS VALORES
C/CORRENTE	000011748.X	C/CORRENTE	000200345.7	
NOME DO FAVORECIDO			VALOR LÍQUIDO	
MARIA DALIA FARIAS MONTENEGRO			097922	
C.P.F. / C.N.P.J.	NE/CÓD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO		
12346373400	1.0481	4732/14	FR100	
VALOR POR EXTENSO				
(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS *****)				
AUTORIZAÇÃO				
ARQUIVAMENTO				
Saida: 24/11/2014 Chegada: 28/11/2014				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

MMN14000101				

Proc. 4732/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO

1014083

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6850137

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-E SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-E SUBSTITUÍDA
26/11/2014	novembro/2014	Sim	41957		

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

	NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
	CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA		CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA		00.448.994/0001-03
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº PROCESSO	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	OPT. SIMEI
	64.432-3	1 - Tributação no Município		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05			1251
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		DOS ESTADOS	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
JOÃO PESSOA		EPITACIO PESSOA 1251 LOJA (	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58030-001	83 2106-3200	classicip@classicturismo.com.br	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA		10.733.319/0001-80	
LOGRADOURO			NÚMERO
PARQUE SOLON DE LUCENA, N 300			300
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Joao Pessoa/PB		PB	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58013130		aquelinamontenegro@yahoo.com.br	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
09.027911200 Atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões
DESCRIÇÃO DETALHADA
REFERENTE FATURA NUMERO: 4023213, TOTAL DOS SERVICOS PRESTADO: 4.249,70, Aereo - AZUL - JPA/VCP/CWB/IGU TKT:N77NSS - 726,90 + 89,64 = = 2.449,62, Aereo - TAM - IGU/GRU/JPA TKT:2100640832 - 531,90 + 70,14 = = 602,04, Aereo - TAM - IGU/GRU/JPA TKT:2100640833 - 531,90 + 70,14 = = 602,04, Aereo - TAM - IGU/GRU/JPA TKT:2100640834 - 531,90 + 70,14 = = 602,04, AZUL - CNPJ:09.296.295/0001-60, TAM - CNPJ:02.012.862/0069-58, DESCONTO LICITACAO = -113,29, VALOR DE COMISSAO = 377,64, ISS S/COMISSAO = 5% = 18,88, EMPREENDER = 6,04, VALOR DO IMPOSTO ISS APROXIMADO R\$18,88, VALOR DO IMPOSTO IR APROXIMADO R\$47,21

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
FORAM PRESTADOS. 1348337

Em, 11/12/14
ALN Souza

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
FORAM PRESTADOS.

Em, 11/12/14
J. Silva

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	Assistente Técnico	PAÍS
JOÃO PESSOA	PB	Mat. 152.586-7	Brasil

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
4.255,74	0,00	113,29	3.878,10

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
0,00	377,64	5,00%	18,88	4.123,57

OUTRAS INFORMAÇÕES



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º / 2014 – DPPB / GDPG

SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL,

SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012, E RESOLUÇÃO Nº 003/2013-CSDP DE 15 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZO À GEPOF/DPPB – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARA DENTRO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A PROCEDER AOS CÁLCULOS E EMPENHAR.

EM ____/____/____

ORDENADOR

1 – REQUISITANTE (Chefe Imediato)

- 1.1 - NOME: Vanildo Oliveira Brito
1.2 - CARGO/FUNÇÃO: Defensor Público Geral
1.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: Defensoria Pública
1.4 - MATRÍCULA: 080.246-8
1.5 - CPF: 132.664.034-87
1.6 - NÍVEL/SÍMBOLO: CGF-I

(Assinatura e Carimbo)

2 – REQUISITADO

- 2.1 - NOME: Carla Emília Formiga de Souza Barros
2.2 - CARGO/FUNÇÃO: Gerente GEPOF
2.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: DPPB
2.4 - MATRÍCULA: 178.910-4
2.5 - CPF:
2.6 - NÍVEL/SÍMBOLO:

3 – OBJETIVO / CIDADE / DURAÇÃO DA VIAGEM

- 3.1 – OBJETIVO : Participar VI Simpósio Nacional One Cursos revisado e atualizado
3.2 - .CIDADE: Foz do Iguaçu/Paraná
3.3 – SAÍDA 24.11.2014 HORÁRIO: 13:15 H
3.4 – RETORNO : 28.11.2014 HORÁRIO: 08:00 H

4 – CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Nº DE DIÁRIAS			4.4 VALOR UNITÁRIO RS	4.5 - VALOR TOTAL RS 5600,00
4.1 INTEIRA	4.2 PARCIAL	4.3 TOTAL		
4		4	400,00	

5 – DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFIRO O PEDIDO ☐ INDEFIRO O PEDIDO ☐

Em ____/____/____.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 1012/GEATI

Em, 01 de dezembro de 2014

Ao Senhor Defensor Público Geral,

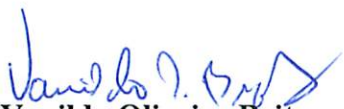
Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor de R\$ 4.142,45 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor da **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme cópia do Extrato de Contrato de N° 007/2014 em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
EMPENHE-SE
Em 01/12/2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00448994/0001-03
Razão Social: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV AV PRES EPIT PESSOA 1251 S 02 / DOS ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112403363694905850

Informação obtida em 01/12/2014, às 09:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1109.F582.05A9.685E

Emitida no dia 01/12/2014 às 08:41:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 00.448.994/0001-03

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 01/12/2014
Hora: 08:41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2014/082441

Nº de Controle de Autenticação

492.631.410.492

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 00448994000103		Nome do Contribuinte CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 01251	Apto/Sal 05	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030001	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 64432-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/12/2014 08:41:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:56:31 do dia 28/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2015.

Código de controle da certidão: **AF09.4716.44C1.DDFC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.448.994/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/1995	
NOME EMPRESARIAL CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 1251		COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 58.030-001	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2014 às 10:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.448.994/0001-03

Certidão n°: 63973774/2014

Expedição: 06/10/2014, às 13:59:04

Validade: 03/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.448.994/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 238532014-888888994

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

25 07 2014



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 2774/2014

Nº DO CONTRATO: 007-2014

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, O ACRÉSCIMO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO VALOR DO CONTRATO Nº 007/2014, HAJA VISTA QUE O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO SOMADO AO ACRÉSCIMO PLEITEADO NÃO ALCANÇARÁ O VALOR LIMITE REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2014


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Ofício Nº 182/2014-DPPB/CG

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor
GERENTE DA CLASSIC TURISMO
João Pessoa

Senhor Gerente,

Face a necessidade, autorizo a emissão dos bilhetes de passagens aéreas para as servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros, Aquelina da Silva Montenegro e Maria Dália Montenegro Cabral, conforme reserva abaixo:

Trecho

IDA - João Pessoa / Viracopos - 24/Nov 13:15-17:42 Azul Vôo
Viracopos / Curitiba - 24/Nov 19:02-19:44 Azul Vôo
Curitiba / Foz do Iguaçu - 24/Nov 23:07-00:23 Azul

VOLTA - Foz do Iguaçu / Cumbica - 30/Nov 19:35-21:20 TAM Vôo 3168
Cumbica / João Pessoa - 30/Nov 23:15-01:28 TAM Vôo 3358

Atenciosamente,


Rizalva Amorim de Oliveira Sousa
Defensora Pública/Chefe de Gabinete

Aline Ponce

referencia

De: Gestão de Viagens [tms@argoit.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 16:02
Para: Aline Farias Ponce C Rocha
Assunto: Solicitação #21408 - Emitida (CALL CENTER)



Prezados(as) Aline Farias Ponce C Rocha e Call Center,

A Solicitação número 21408 foi emitida pela agência.

Viajantes das reservas aéreas online:

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (VCP) Viracopos 24/Nov 13:15-17:42 Azul Vôo 2728 (Econômica)

Descrição.: (VCP) Viracopos / (CWB) Curitiba 24/Nov 19:02-19:44 Azul Vôo 4226 (Econômica)

Descrição.: (CWB) Curitiba / (IGU) Foz do Iguacu 24/Nov 23:07-00:23 Azul Vôo 4460 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 2180.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 218.07 Total: BRL 2449.62

Reserva...: Localizador: N77NSS / Bilhete: N77NSS-3

Pagamento.: GR - CALL CENTER

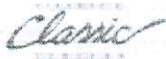
Descrição.: (IGU) Foz do Iguacu / (GRU) Cumbica 30/Nov 19:35-21:20 TAM Vôo 3168 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (JPA) Joao Pessoa 30/Nov 23:15-01:28 TAM Vôo 3358 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 1595.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 159.57 Total: BRL 1806.12

Reserva...: Localizador: 6R7DKU / Bilhete: 9572100640832-3

Pagamento.: GR - CALL CENTER



CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05 Cep: 58030-001

JOÃO PESSOA-PB Email: classicjp@classicturismo.com.br

Fone: 83 2106-3200 83 2106-3220 Fax: 83 2106-3206

CNPJ: 00.448.994/0001-03

13:47:05 - 24/11/2014

ALEX AUGUSTO

by Ziontek

1 / 1



Ao

Governo do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

JOÃO PESSOA - PB

Vimos por meio desta solicitar o pagamento referente a emissão de 6 passagem(ns) aérea no trecho (IDA/VOLTA) no valor de R\$ 4.142,45 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Conforme fatura número 4023213, segue em anexo autorizações e cópia dos bilhetes emitidos.

Certos de contarmos com vossa atenção agradecemos antecipadamente.

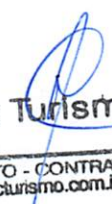
Dados das nossas contas:

Banco do Brasil

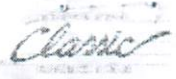
Agencia: 0011-6

Conta Corrente: 223.408-4

Joao Pessoa, 21 de novembro de 2014


Classic Turismo

ALEX AUGUSTO - CONTRATOS
alex@classicturismo.com.br

**CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA**

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05 Cep: 58030-001

JOÃO PESSOA-PB Email: classicip@classicturismo.com.br

Fone: 83 2106-3200 83 2106-3220 Fax: 83 2106-3206

CNPJ: 00.448.994/0001-03

13:47:01 - 24/11/2014

ALEX AUGUSTO

by Ziontek

1 / 1



FATURA		DUPLICATA		DATA EMISSÃO	VENCIMENTO
VALOR - R\$	NÚMERO	VALOR - R\$	Nº ORDEM		
4.142,45	4023213	4.142,45	4023213	21/11/2014	21/12/2014

Condições Especiais:Nome do Sacado: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA**Telefone: **83 3221.6319 FINA**Endereço: **PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 300**Bairro: **CENTRO**Município: **JOÃO PESSOA**Estado: **PB**CEP: **58013-130**Praça de Pagamento: **JOÃO PESSOA**

Nº Empenho:

C.N.P.J./CPF: **10.733.319/0001-80**

Inscrição Estadual:

Observações:

Valor por extenso: QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de prestação de serviços, na importância acima que pagarei(emos) CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA à ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

NOME DO PAX	PREST.SERV./TRECHC	NÚMERO BILHETE	TARIFA NORMAL	TARIFA APLICADA	TAXA E/OU EXTRAS	VALOR TOTAL
BARROS/CARLA EMILIA MRS	AZUL - JPA/VCP/CWB/IGU	N77NSS	726,90	726,90	89,64	816,54
BARROS/CARLA EMILIA(ADT)	TAM - IGU/GRU/JPA	2100640832	531,90	531,90	70,14	602,04
CABRAL/MARIA DALIA MRS	AZUL - JPA/VCP/CWB/IGU	N77NSS	726,90	726,90	89,64	816,54
CABRAL/MARIA DALIA(ADT)	TAM - IGU/GRU/JPA	2100640833	531,90	531,90	70,14	602,04
MONTENEGRO/AQUELINA MRS	AZUL - JPA/VCP/CWB/IGU	N77NSS	726,90	726,90	89,64	816,54
MONTENEGRO/AQUELINA(ADT)	TAM - IGU/GRU/JPA	2100640834	531,90	531,90	70,14	602,04
DESCONTO TARIFA:	0,00	TOTAL:	3.776,40	3.776,40	479,34	4.255,74
					SUBTOTAL:	4.255,74

PARECER 315/2011-ASSEJUR CGE 2133/2011

Total Comissão:

377,64

Perc: 1,60% FAE PB:

6,04

DESCONTO LICITAÇÃO--->

-113,29

DESCONTO--->

-0,00

PAGO--->

0,00

TOTAL A PAGAR--->

4.142,45

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

A Duplicata correspondente encontra-se em CARTEIRA.

BANCO

AGÊNCIA C/C

BANCO DO BRASIL S/A 0011-6 223.408-4

/ /
Data do Aceite

Assinatura do(s) Sacado(s)

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Solicitação #21408 - Emitida (CALL CENTER)



De: **Aline Ponce** (aline@classicturismo.com.br)
Enviada: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 18:03:46
Para: 'Ana Lucia navarro' (analuciajp@hotmail.com)

Prezados(as) Aline Farias Ponce C Rocha e Call Center,

A Solicitação número 21408 foi emitida pela agência.

Viajantes das reservas aéreas online:

MARIA DALIA CABRAL (ADT)
CARLA EMILIA BARROS (ADT)
AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (VCP) Viracopos 24/Nov 13:15-17:42 Azul Vôo 2728 (Econômica)

Descrição.: (VCP) Viracopos / (CWB) Curitiba 24/Nov 19:02-19:44 Azul Vôo 4226 (Econômica)

Descrição.: (CWB) Curitiba / (IGU) Foz do Iguacu 24/Nov 23:07-00:23 Azul Vôo 4460 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 2180.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 218.07

Total: BRL 2449.62

Reserva...: Localizador: N77NSS / Bilhete: N77NSS

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Descrição.: (IGU) Foz do Iguacu / (GRU) Cumbica 30/Nov 19:35-21:20 TAM Vôo 3168 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (JPA) Joao Pessoa 30/Nov 23:15-01:28 TAM Vôo 3358 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 1595.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 159.57

Total: BRL 1806.12

Reserva...: Localizador: 6R7DKU / Bilhete: 9572100640832-33-34

Pagamento.: GR - CALL CENTER



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Ofício N° 182/2014-DPPB/CG

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.

Ao Senhor
GERENTE DA CLASSIC TURISMO
João Pessoa

Senhor Gerente,

Face a necessidade, autorizo a emissão dos bilhetes de passagens aéreas para as servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros, Aquelina da Silva Montenegro e Maria Dália Montenegro Cabral, conforme reserva abaixo:

Trecho

IDA - João Pessoa / Viracopos - 24/Nov 13:15-17:42 Azul Vôo

Viracopos / Curitiba - 24/Nov 19:02-19:44 Azul Vôo

Curitiba / Foz do Iguaçu - 24/Nov 23:07-00:23 Azul

VOLTA - Foz do Iguaçu / Cumbica - 30/Nov 19:35-21:20 TAM Vôo 3168

Cumbica / João Pessoa - 30/Nov 23:15-01:28 TAM Vôo 3358

Atenciosamente,


Rizalva Amorim de Oliveira Sousa
Defensora Pública/Chefe de Gabinete

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Reserva MARIA DALIA / CARLA / AQUELINA



De: **Aline Ponce** (aline@classicturismo.com.br)
Enviada: sexta-feira, 21 de novembro de 2014 16:21:41
Para: 'Ana Lucia navarro' (analuciajp@hotmail.com)

O prazo de validade da cotação expira em 21/nov/2014 17:00. De acordo com as regras das Companhias Aéreas, a tarifa só é garantida após a emissão do bilhete, e não no ato da reserva ou cotação. O prazo de emissão garante apenas o lugar no voo.

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (VCP) Viracopos 24/Nov 13:15-17:42 Azul Vôo 2728 (Econômica)

Descrição.: (VCP) Viracopos / (CWB) Curitiba 24/Nov 19:02-19:44 Azul Vôo 4226 (Econômica)

Descrição.: (CWB) Curitiba / (IGU) Foz do Iguacu 24/Nov 23:07-00:23 Azul Vôo 4460 (Econômica)

Valores.... Tarifa: BRL 2180.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 218.07 Total: BRL 2449.62

Reserva.... Localizador: N77NSS

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Descrição.: (IGU) Foz do Iguacu / (GRU) Cumbica 30/Nov 19:35-21:20 TAM Vôo 3168 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (JPA) Joao Pessoa 30/Nov 23:15-01:28 TAM Vôo 3358 (Econômica)

Valores.... Tarifa: BRL 1595.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 159.57 Total: BRL 1806.12

Reserva.... Localizador: 6R7DKU

Pagamento.: GR - CALL CENTER



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº: 4732/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 011/2014

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO VI SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS, REVISADO E ATUALIZADO: QUESTÕES POLÊMICAS DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

FORNECEDOR: IOC CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 10.825.457/0001-99)

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE HOMOLOGA E RATIFICA O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO QUE OPINOU PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, EM FACE DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROPONENTE ACIMA ESPECIFICADO.

JOÃO PESSOA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



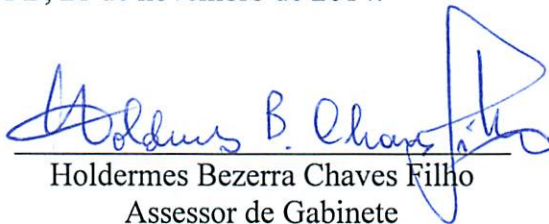
**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões expostas, em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, com CNPJ 10.825.457/0001-99, a crédito da conta Bradesco Ag: 3341-3 e conta-corrente nº 9906-6., no valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), a crédito da dotação orçamentária apontada às fls. 23, bem como diárias e passagens aéreas para as servidoras requerentes, sendo as diárias calculadas com base na Resolução nº 015/2014 (DOE de 26/04/2014) c/c a Lei Estadual nº 8.243/2007, notadamente no art. 3º, da citada lei, considerando-se diária integral a fração superior a 12 horas. As passagens aéreas devem ser emitidas consoante as disponibilidades franqueadas à empresa especializada na emissão dos bilhetes, nos termos das cláusulas contratuais.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Mat: 170.450-8

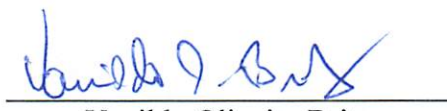
Processo nº: 4732/2014-6

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 21/11/14.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

A realização de processo licitatório, além de moroso e custoso para a contratação de empresa com a finalidade de prestar treinamento para um único servidor trará mais despesas do que benefícios, tanto que o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93 (TCU. Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara).

Nesse cenário, vê-se que a orientação do TCU se firmou no sentido de que sejam levados em conta critérios de conveniência e oportunidade quanto ao período de participação de servidores em cursos abertos a terceiros, ainda mais quando o curso não será contratado apenas com o órgão público, mas sim com outros entes públicos e até mesmo com particulares, o que dificultaria o conluio de gestores públicos com empresas promotoras de eventos nas conhecidas fraudes em procedimentos licitatórios, prática fiscalizada e combatida pelo TCU e demais órgãos de controle.

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria de Gabinete ser o caso de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, II, c/c art. 13,



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê que nos casos de contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de pessoal a licitação é inexigível.

Seria discutível a necessidade (ou não) de processo licitatório para a contratação de empresa que tivesse como objetivo a capacitação de vários servidores em treinamento a ser realizado nesta Defensoria, entretanto, não é o caso em questão.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.

O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um *“procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”*.

Em relação à matéria em discussão, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*In: Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2005*), afirma:



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



Com isso, foram anexados os documentos atinentes à empresa apontada no folder informativo do curso em questão, a IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 10.825.457/0001-99, às fls. 26/34.

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria de Gabinete para análise e parecer, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

É o breve relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside, *per se*, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98).

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97).

Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Assim sendo, não seria razoável exigir-se da Administração Pública a contratação por dispensa em face do menor valor possível, tendo em vista que se poderia contratar uma empresa para ministrar determinado curso que fosse o de menor preço, porém, com qualidade deficiente.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE



PARECER JURÍDICO Nº 066/2014
PROCESSO Nº 4732/2014-6

EMENTA: CURSO DE CAPACITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 25, II, C/C O ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93. DIÁRIAS DEVIDAS COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 015/2014 (DOE DE 26/04/2014) C/C A LEI ESTADUAL Nº 8.243/2007, NOTADAMENTE NO ART. 3º, DA CITADA LEI, CONSIDERANDO-SE DIÁRIA INTEGRAL A FRAÇÃO SUPERIOR A 12 HORAS. PASSAGENS AÉREAS DEVIDAS CONFORME RELAÇÃO CONTRATUAL COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE BILHETES. PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

RELATÓRIO

Em 06 de novembro de 2014, através do Memo nº 027/2014/GEPOF, foi solicitado ao Defensor Público Geral a inscrição, passagem e diárias para a participação das servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros (Mat: 153.921-3), Aquelina da Silva Montenegro (Mat: 178.910-4) e Maria Dália Montenegro Cabral (Mat: 98.745-0), em evento do VI Simpósio Nacional One Cursos, revisado e atualizado, versando sobre questões polêmicas da legislação de pessoal ativo e inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo a previdência complementar, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Foz do Iguaçu/PR.

Consta às fls. 02 a autorização do Defensor Público Geral, e às fls. 22/23, dotação e reserva orçamentárias.

O encarte do evento indica, às fls. 10, que a organização ficará a cargo da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 10.825.457/0001-99, e que o local do evento será em Foz do Iguaçu/PR, no GJP HOTELS E RESORTS, com carga horária de 24 horas, das 08:30 às 12hs e 13:30 às 18 hs.

O investimento individual é de R\$ 2.980,00.

Verificou-se que às fls. 10, o encarte indica que a empresa responsável pela organização do evento é a IOC CAPACITAÇÃO LTDA, com CNPJ 10.825.457/0001-99, inclusive informando dados bancários: Bradesco Ag: 3341-3 e conta-corrente nº 9906-6. Constam às fls. 12/21, documentação da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, com CNPJ 06.012.731/0001-33.

Foi proferido despacho às fls. 25, nos seguintes termos: “**Em face da inconsistência evidenciada, encaminhe-se o presente caderno processual para a GEPOF no sentido de trazer prova nos autos de qual empresa estará organizando o evento**”.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: IOC CAPACITACAO LTDA
CNPJ / CPF: 10.825.457/0001-99
Unidade Cadastradora: 380018 - MTB-CSG-COORD.-GERAL DE SERVICOS
GERAIS/DF

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL

Endereço:

SCS Quadra 02 Bloco B 20 sala 408/411 - BRASÍLIA - DF

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/10/2014 14:40



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2881805



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **IOC CAPACITACAO LTDA** nem contra o **CNPJ: 10.825.457/0001-99**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2014, às 14h22.

Data da última atualização do banco de dados: 08/10/2014, 14h22

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IOC CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **10.825.457/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:16:53 do dia 18/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2015.

Código de controle da certidão: **46AF.7106.8C75.270C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10825457/0001-99

Razão Social: IOC CAPACITACAO LTDA

Endereço: QD SCS QUADRA 2 BL B 20 SALA 209 / ASA SUL / BRASILIA / DF
/ 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

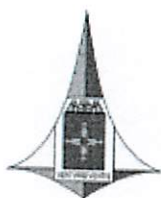
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101310360037726807

Informação obtida em 16/10/2014, às 16:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 299-01.221.026/2014
NOME : IOC CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO : SCS QUADRA 02 BLOCO B Nº 20 SALAS 408 A 411
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 10.825.457/0001-99
CF/DF : 0752069900164 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Janeiro de 2015.

Brasília, 08 de Outubro de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:24:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 299-01.221.003/2014
NOME : IOC CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO : SCS QUADRA 02 BLOCO B Nº 20 SALAS 408 A 411
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 10.825.457/0001-99
CF/DF : 0752069900164 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Janeiro de 2015.

Brasília, 08 de Outubro de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:23:04 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205332014-88888457
Nome: IOC CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 10.825.457/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOC CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.825.457/0001-99
Certidão n°: 67915683/2014
Expedição: 10/11/2014, às 17:47:19
Validade: 08/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IOC CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.825.457/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.825.457/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL IOC CAPACITACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 58.11-5-00 - Edição de livros 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 2 BLOCO B		NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 408 A 411
CEP 70.318-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/11/2014** às **15:15:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



DESPACHO

PROCESSO Nº 4732/2014-6

Em 06 de novembro de 2014, através do Memo nº 027/2014/GEPOF, foi solicitado ao Defensor Público Geral a inscrição, passagem e diárias para a participação das servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros (Mat: 153.921-3), Aquelina da Silva Montenegro (Mat: 178.910-4) e Maria Dália Montenegro Cabral (Mat: 98.745-0), em evento do VI Simpósio Nacional One Cursos, revisado e atualizado, versando sobre questões polêmicas da legislação de pessoal ativo e inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo a previdência complementar, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Foz do Iguaçu/PR.

Consta às fls. 02 a autorização do Defensor Público Geral, e às fls. 22/23, dotação e reserva orçamentárias.

O encarte do evento indica, às fls. 10, que a organização ficará a cargo da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 10.825.457/0001-99, e que o local do evento será em Foz do Iguaçu/PR, no GJP HOTELS E RESORTS, com carga horária de 24 horas, das 08:30 às 12hs e 13:30 às 18 hs.

O investimento individual é de R\$ 2.980,00.

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria de Gabinete para análise e parecer, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

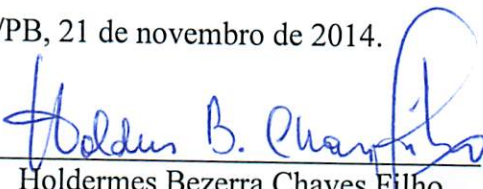
É o breve relato.

Verifica-se que às fls. 10, o encarte indica que a empresa responsável pela organização do evento é a IOC CAPACITAÇÃO LTDA, com CNPJ 10.825.457/0001-99, inclusive informando dados bancários: Bradesco Ag: 3341-3 e conta-corrente nº 9906-6. Constam às fls. 12/21, documentação da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, com CNPJ 06.012.731/0001-33.

Em face da inconsistência evidenciada, encaminhe-se o presente caderno processual para a GEPOF no sentido de trazer prova nos autos de qual empresa estará organizando o evento.

Remeta-se, com urgência.

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

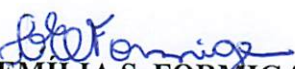
Processo nº 4732/2014

Interessado: GEPOF

Assunto: Solicitação para participação do VI Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal Ativo e Inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Incluindo a Previdência Complementar entre os dias 25 a 27 de novembro do corrente ano em Foz do Iguaçu/PR.

Encaminhe-se o processo a CPL, para análise e parecer.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



Reserva
Orçamentária



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

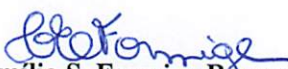
PROCESSO Nº 4732/2014-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Em, 21/11/2014.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

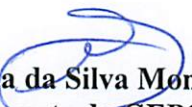
À GEATI,

Dotação orçamentária:

Fonte:

Em,

14J010212851582389339039
10
21/11/14


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:22:40 do dia 23/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2015.

Código de controle da certidão: **C712.6934.26C9.077C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.012.731/0001-33
Certidão n°: 68776686/2014
Expedição: 17/11/2014, às 11:53:55
Validade: 15/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.012.731/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES TRABALHISTAS



Nome: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa na base integrada de registros existentes no Sistema de Acompanhamento Processual do TRT da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), mantidos desde 1990, e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho-PJe-JT, que, até a presente data, não existem processos em tramitação / **NADA CONSTA** em desfavor de ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, constante dos dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.
Certifica-se, por fim, que a busca realizada não evidencia processos encerrados.

Certidão emitida em: 22/10/2014 - 14:16:53

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

Para verificar a autenticidade da certidão, informe o número de controle: **439 - NqUmZWBytBUmC1i6NA** na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt10.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221882014-88888731

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.
Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A183.5AA5.BF74.800C**

Emitida no dia 17/11/2014 às 17:30:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **06.012.731/0001-33**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06012731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENV E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 208 SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111705574649763551

Informação obtida em 17/11/2014, às 18:32:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.012.731/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2003

OME EMPRESARIAL
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ST SCS QUADRA 2 BLOCO B

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
SALA 208 A 211

CEP
70.318-900

BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2014** às **18:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)****1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/11/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
06.012.731/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2014

Data da última atualização do banco de dados: 18/11/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.F0HU.CBVO.4JKU.QK51.UIQH**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:50:22 do dia 10/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2015.

Código de controle da certidão: **7723.CBC6.D6BE.0E64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 357-01.443.107/2014
NOME : ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
ENDEREÇO : SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 06.012.731/0001-33
CF/DF : 0745067900148 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Fevereiro de 2015.

Brasília, 21 de Novembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 08:56:15 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados. A One Cursos confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento. Obs.: A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento.

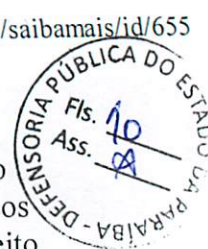
A One Cursos reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Por parte do treinando

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "**in company**" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!



Palestrante: Inácio Magalhães

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal; aposentadorias e pensões; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento; auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

Palestrante: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Procurador do Estado de Minas Gerais. Secretário-Geral e Coordenador em Minas Gerais do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP. Diretor do Departamento de Direito Previdenciário do Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG. Coordenador de Seguridade Social e Previdência Complementar da Escola Superior de Advocacia – ESA/OAB – MG. Ex-Procurador-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. Doutor em Direito Público pela PUC Minas. Mestre em Administração Pública. Professor de graduação e pós-graduação. Autor do livro Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. Palestrante e instrutor de diversos cursos na área de legislação previdenciária.

Palestrante: Dr. Daniel Pulino

Procurador Federal desde 1994. Foi Diretor Jurídico da extinta Secretaria de Previdência Complementar (2004/2005) e Conselheiro representante do Governo na Câmara de Recursos da Previdência Complementar -CRPC/MPS (2010/1012). Professor de Direito Previdenciário da PUC-SP, Doutor e Mestre em Direito Previdenciário pela PUC-SP. Formado em Direito pela USP. Autor do livro "Previdência Complementar: Natureza Jurídico-Constitucional e seu Desenvolvimento pelas Entidades Fechadas".

Locais e Datas

- Foz do Iguaçu/PR - 25 a 27/11/2014 - Local: IGUASSU RESORT – GJP HOTELS E RESORTS
Carga Horária: 24 horas - 8h30 às 12h e 13h30 às 18h

Opções de Pagamento

- Individual: R\$ 2.980,00
- A cada 6 inscrições do mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a One Cursos concederá cortesia para a 7ª inscrição.

Dados da Instituição

IOC CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.825.457/0001-99

Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64

Banco Bradesco AG: 3341-3 Conta Corrente: 9906-6

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF.

Condições Gerais de Contratação

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com



6.12. Recolhimento tardio;

6.13. Averbação e desaverbação.

7. DESAPOSENTAÇÃO E REVERSÃO

8. (IR)RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS AGENTES PÚBLICOS POR (DES)CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3º dia – (no período matutino)

Palestrante: Daniel Pulino

REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

1. PREVIDÊNCIA SOCIAL NA CF/88

1.1. Previdência pública, básica e obrigatória

1.2. Previdência privada, complementar e facultativa

2. CONTEXTO DE SURGIMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR: REFORMAS

2.1. CF/88: expansão

2.2. Crise e Reformas: Razões, Tônica e Objeto

3. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL

4. PRINCIPAIS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DE SUA ADOÇÃO

4.1. Destinatários

4.2. Possibilidade de equiparação ao “teto” do RGPS

4.3. Atração das características constitucionais do RPC

4.4. Entidade Fechada(EFPC):

4.4.1. Natureza Pública da EFPC

4.5. Planos de benefícios na modalidade CD

4.6. Limite de paridade contributiva

4.7. Servidores alcançados

5. RPC NA CF/88: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

5.1. Caráter Complementar

5.2. Autonomia em relação à previdência oficial

5.3. Facultatividade

5.4. Contratualidade

5.5. Capitalização

5.6. Mais acentuada transparência na gestão

5.7. Desvinculação dos contratos de previdência privada e de trabalho.

3º dia – (no período vespertino)

Palestrantes: Inácio Magalhães Filho, Marcelo Barroso Lima Brito de Campos e Daniel Pulino

MESA-REDONDA COM A PRESENÇA DOS TRÊS PALESTRANTES

TEMAS:

- As acumulações permitidas e os limites remuneratórios impostos, envolvendo vencimentos e proventos do RPPS, do RGPS e do RPC.
- (Ir)responsabilidade pessoal dos agentes públicos por (des)cumprimento de obrigações previdenciárias
- Vantagens e desvantagens da adesão dos servidores em atividade à previdência complementar.

Demais Informações

Incluindo: almoço, coffee-break, material didático, pasta executiva, caneta, livro de autoria do palestrante, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado

Instrutor(a)

Inácio Magalhães Filho, Marcelo Barroso Lima Brito de Campos e Dr. Daniel Pulino



- 2.6.4 Concessão
- 2.6.5 Disponibilidade
- 2.6.6 Licença
- 2.6.7 Promoção
- 2.6.8 Readmissão
- 2.6.7 Recondução
- 2.6.8 Reintegração
- 2.6.9 Readaptação

2.6.10 Penalidades administrativas: advertência, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria

3. DEPENDENTES

- 3.1. Autonomia das unidades federadas;
- 3.2. Rol de dependentes;
- 3.3. Relações homoafetivas;
- 3.4. Perda da condição de dependente.

4. CUSTEIO

- 4.1. Fontes de custeio
- 4.2. Contribuição social e contribuição previdenciária
- 4.3. Alíquota da contribuição previdenciária
- 4.4. Base de cálculo da contribuição previdenciária
- 4.5. Desconto
- 4.6. Reflexos nos proventos e pensões
- 4.6. Cobrança (processo administrativo)
- 4.7. Execução (processo judicial)
- 4.8. Decadência e prescrição das contribuições sociais

5. BENEFÍCIOS DO RPPS

- 5.1. Aposentadorias:
 - 5.1.1 Por Invalidez;
 - 5.1.2 Compulsória;
 - 5.1.3 Voluntária;
 - 5.1.4 Especial;
 - 5.1.5 Regras de transição:
 - 5.1.5.1 Segurança jurídica;
 - 5.1.5.2 Direito adquirido;
 - 5.1.5.3 Expectativa de direito;
 - 5.1.5.4 Direito Expectado
 - 5.1.6 Proventos: cálculo e reajuste;
- 5.2. Pensões:
 - 5.2.1 Base de cálculo;
 - 5.2.2 Paridade;
 - 5.2.3 Contribuição previdenciária.
- 5.3 Prescrição e decadência

6. TEMPO DE SERVIÇO

- 6.1. Efetivo exercício;
- 6.2. Tempo ponderado;
- 6.3. Contrato temporário;
- 6.4. Aluno aprendiz;
- 6.5. Estagiário;
- 6.6. Serviço rural;
- 6.7. Militar;
- 6.8. Contagem recíproca;
- 6.9. Compensação financeira entre os regimes;
- 6.10. Cargos acumuláveis;
- 6.11. Contribuição facultativa;



11.2. Desaverbação.

12. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INCIDÊNCIA

12.1. Gratificação natalina;

12.2. Adicional de férias;

12.3. Auxílio-moradia;

12.4. Auxílio-alimentação;

12.5. Auxílio-creche;

12.6 Diárias;

12.7. Gratificação por encargo de curso ou concurso.

13. ABONO DE PERMANÊNCIA

13.1. Hipóteses;

13.2. Necessidade de opção;

13.3. Natureza;

13.4. Percepção:

13.4.1 Afastamento sem remuneração;

13.4.2 Aposentadoria especial;

13.4.3 Mudança de cargo efetivo.

14. DECADÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.1. Art. 54 da Lei nº 9.784/99;

14.2. Convalidação da Lei nº 9.784/99.

15. RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS TRIBUNAIS DE CONTAS.

2º dia – (no períodos matutino e vespertino)

Palestrante: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

PREVIDÊNCIA BÁSICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

1. NOÇÕES ESSENCIAIS.

1.1. Proteção social

1.2. Seguridade Social

1.3. Previdência: regimes jurídicos

1.4. Conceito e justificação constitucional do RPPS

1.5. Normas aplicáveis

1.6. Características

1.7. Autonomia e relação com os demais regimes previdenciários

1.8. Obrigatoriedade do RPPS

2. SEGURADOS E NÃO SEGURADOS

2.1. Filiação e inscrição;

2.2. Servidores

2.2.1 Titulares de Cargo efetivo;

2.2.2 Em Estágio probatório;

2.2.3 Ocupantes de Cargo em comissão;

2.2.4 De contrato temporário;

2.2.5 Empregado público;

2.2.6 Ocupante de Função pública;

2.2.7 Exercente de Mandato eletivo;

2.2.8 Notários e outros;

2.3. Interpretação do §13 do art. 40 da CF/88 – EC 20/98.

2.4. Perda da condição de segurado

2.5. Suspensão da condição de segurado

2.6. Efeitos na previdência do servidor causados pelo(a):

2.6.1 Afastamento

2.6.2 Aproveitamento

2.6.3 Cessão



- 2.3.2. Mesmo ente federado;
- 2.3.3. Entes federados diferentes;
- 2.3.4. Regimes jurídicos distintos.

3. ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS E DE REMUNERAÇÃO

- 3.1. Acumulações permitidas;
- 3.2. Compatibilidade de horário;
- 3.3. Acumulação de proventos + proventos;
- 3.4. Acumulação de proventos + vencimentos;
- 3.5. Acumulação de proventos + pensão.

4. LIMITE REMUNERATÓRIO

- 4.1. Regra constitucional;
- 4.2. Exceções;
- 4.3. Constitucionais;
- 4.4. Jurisprudenciais;
- 4.5. Administrativas.

5. REMOÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

- 5.1. Hipóteses;
- 5.2. Ressarcimento de despesas;
- 5.3. Permuta e o instituto da Transferência.

6. JORNADA DE TRABALHO

- 6.1. Jornada reduzida;
- 6.2. Banco de horas;
- 6.3. Sobreaviso.

7. LICENÇAS

- 7.1. Motivo de doença em pessoa da família;
- 7.2. Atividade política;
- 7.3. Capacitação.

8. FÉRIAS

- 8.1. Período aquisitivo;
- 8.2. Direito – usufruto;
- 8.3. Incidência de Imposto de Renda;
- 8.4. Parcelamento;
- 8.5. Interrupção/suspensão;
- 8.6. Indenização:
 - 8.6.1 Cargo efetivo;
 - 8.6.2 Cargo em comissão e função comissionada;
 - 8.6.3 Substituição ordinária e extraordinária (interino).

9. GRATIFICAÇÃO NATALINA

- 9.1. Antecipação;
- 9.2. Acerto financeiro por vacância;
- 9.3. Base de cálculo:
 - 9.3.1 Cargo efetivo;
 - 9.3.2 Cargo em comissão e função comissionada;
 - 9.3.3 Vantagens transitórias.

10. DIÁRIAS

- 10.1. Natureza jurídica;
- 10.2. Objeto;
- 10.3. Pousada, locomoção e transporte;
- 10.4. Desconto do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte;
- 10.5. Pagamento sem pernoite – compensação de despesas;
- 10.6. Percentual em relação à pousada.

11. INDENIZAÇÕES

- 11.1 Licença- prêmio;

- c) Efeitos na previdência do servidor causados pelo(a) afastamento, aproveitamento, cessão, concessão, disponibilidade, licença, promoção, readmissão, recondução, reintegração, readaptação e pelas penalidades administrativas: advertência, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria;
- d) Prescrição e decadência das contribuições sociais;
- e) Direitos previdenciários expectados;
- f) Prescrição e decadência dos benefícios previdenciários;
- g) Reversão;
- h) (Ir)responsabilidade pessoal dos agentes públicos por (des)cumprimento de obrigações previdenciárias;
- i) Análise geral da previdência complementar dos servidores públicos.



O programa foi dividido pelos seguintes assuntos:

- a) Atividade funcional dos servidores públicos;
- b) Previdência básica dos servidores públicos titulares de cargos efetivos (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS);
- c) Previdência complementar dos servidores públicos (Regime de Previdência Complementar – RPC).

Ao final, haverá uma mesa-redonda com a presença dos três palestrantes. Este momento proporcionará aos participantes dissiparem as dúvidas remanescentes, em especial sob os temas mais controvertidos que serão então discutidos.

Todo o conteúdo do VI Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal Ativo e Inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Incluindo a Previdência Complementar, será apresentado e debatido sob a luz da doutrina dos grandes juristas brasileiros bem como da jurisprudência dos Tribunais Superiores – STF, STJ e TCU.

Público-Alvo

As palestras são dirigidas especialmente a servidores públicos federais, estaduais e municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário que atuam na elaboração, sistematização e aplicação da legislação de pessoal bem como nos controles interno e externo da Administração Pública. O programa também interessa a advogados, juristas, professores e profissionais que laboram em outros setores dos governos.

Programa do Evento

Principais Temas a Serem Abordados

1º dia – (no períodos matutino e vespertino)

Palestrante: Inácio Magalhães Filho

ATIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1. CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Provas de títulos;
- 1.2. Transposição e transformação de cargos;
- 1.3. Prazo de validade/ prorrogação;
- 1.4. Direito de precedência e nomeação;
- 1.5. Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2. RECONDUÇÃO/VACÂNCIA

- 2.1. Distinção;
- 2.2. Vacância ex-offício;
- 2.3. Recondução:
 - 2.3.1. Hipóteses;

[Mostrar Todos](#)



VI Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal Ativo e Inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Incluindo a Previdência Complementar.

Depois do grande sucesso na última edição, realizaremos novamente a mesa-redonda, com os três palestrantes, sobre os temas mais relevantes e controvertidos do encontro: apresentação, debate e resposta a perguntas dos participantes.

TURMA CONFIRMADA!

Foz do Iguaçu/PR - 25/11 a 27/11/2014

Instrutor(a): Inácio Magalhães Filho, Marcelo Barroso Lima Brito de Campos e Dr.

Daniel Pulino [Imprimir](#)



Objetivo

Apresentação:

Devido ao grande sucesso ocorrido no V Simpósio e especialmente visando atender à solicitação de nossos participantes, a One Cursos continuará com a mesa-redonda, com os três palestrantes, sobre os temas mais relevantes e controvertidos do encontro: apresentação, debate e resposta a perguntas dos participantes.

Objetivo:

O Simpósio tem o fim específico de compatibilizar as várias formas de interpretações das normas que norteiam a mesma clientela de servidores para quais foram motivos de suas existências. Além de atender a Constituição Federal na sua finalidade principal que é acabar com o tratamento divergente quanto aos direitos e vantagens consagrados no Regime Jurídico Único – RJU e das demais normas complementares.

O evento com certeza servirá como um grande estímulo nas relações de trabalho, repercutindo na produtividade e eficiência na administração pública satisfazendo o grande patrão do SERVIDOR PÚBLICO que é o CONTRIBUINTE BRASILEIRO o seu principal cliente e maior consumidor dos serviços públicos.

A One Cursos mais uma vez inovou no conteúdo programático, incluindo os seguintes temas polêmicos:

- a) Registro das aposentadorias e pensões: a relação entre a Administração Pública e os Tribunais de Contas;
- b) Perda e suspensão da condição de segurado e dependente;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 4732/2014

Interessado: GEPOF.

Assunto: Solicitação de autorização para participação do VI Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal Ativo e Inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Incluindo a Previdência Complementar entre os dias 25 a 27 de novembro do corrente ano em Foz do Iguaçu/PR.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a inscrição para participação do VI Simpósio Nacional One Cursos, Revisado e Atualizado: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal Ativo e Inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Incluindo a Previdência Complementar entre os dias 25 a 27 de novembro do corrente ano em Foz do Iguaçu/PR.

João Pessoa, 21 de novembro de 2014.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 21/11/2014

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

Requerente: AQUELINA DA
Assunto: TREINAMENTO
21/11/2014 09:



Destino: GEPOF

00006.004732/2014-6

Doc:

Placa:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Memorando nº. 027/2014 – DPPB / GEPOF

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para que as servidoras Carla Emília Sousa Formiga Barros, matrícula nº. 153.921-3, Aquelina da Silva Montenegro, matrícula nº. 178.910-4 e Maria Dália Montenegro Cabral, matrícula nº. 98.745-0, participem do VI Simpósio Nacional One Cursos, revisado e atualizado: questões polêmicas da legislação de pessoal ativo e inativo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo a previdência complementar, a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano em Foz do Iguaçu/PR.

Solicitamos, também, liberação de diárias e passagens aéreas.

Respeitosamente,


Carla Emília Sousa Formiga Barros
Gerente da GEATI


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF


Maria Dália Montenegro Cabral
Responsável pela SRH